

Marcela Harumi Takahashi Pereira

Doutoranda e mestre em direito internacional — UERJ
Aluna intercambista da UERJ na Universidade de Estudos
Estrangeiros de Tóquio (2002-03).
Bolsista de doutorado da Capes (2007)
Promotora de Justiça — MPMG

Homologação de
Sentenças Estrangeiras:
aspectos gerais e o problema da
falta de fundamentação no exterior

RENOVAR

Rio de Janeiro • São Paulo • Recife
2009

abdir 
Respeite o direito autoral

Todos os direitos reservados à

LIVRARIA E EDITORA RENOVAR LTDA.

MATRIZ: Rua da Assembléia, 10/2.421 - Centro - RJ

CEP: 20011-901 - Tel.: (21) 2531-2205 - Fax: (21) 2531-2135

FILIAL RJ: Tels.: (21) 2589-1863 / 2580-8596 - Fax: (21) 2589-1962

FILIAL SP: Tel.: (11) 3104-9951 - Fax: (11) 3105-0359

FILIAL PE: Tel.: (81) 3223-4988 - Fax: (81) 3223-1176

LIVRARIA CENTRO (RJ): Tels.: (21) 2531-1316 / 2531-1338 Fax: (21) 2531-1873

LIVRARIA IPANEMA (RJ): Tel: (21) 2287-4080 - Fax: (21) 2287-4888

www.editorarenovar.com.br

renovar@editorarenovar.com.br

SAC: 0800-221863

© 2009 by Livraria Editora Renovar Ltda.

Conselho Editorial:

Arnaldo Lopes Sússekind — Presidente

Caio Tácito (*in memoriam*)

Carlos Alberto Menezes Direito

Celso de Albuquerque Mello (*in memoriam*)

Luiz Emygdio F. da Rosa Jr.

Nadia de Araujo

Ricardo Lobo Torres

Ricardo Pereira Lira

Revisão Tipográfica: Carlos Augusto Tebaldi

Capa: Julio Cesar Gomes

Editoração Eletrônica: TopTextos Edições Gráficas Ltda.

Nº 0170

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

P317h

Pereira, Marcela Harumi Takahashi

Homologação de sentenças estrangeiras: aspectos gerais e o problema da falta de fundamentação no exterior / Marcela Harumi Takahashi Pereira Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

360 p.; 21cm.

ISBN 978-85-7147-710-0

I. Direito internacional. — I. Título.

CDD — 346.81066

Proibida a reprodução (Lei 9.610/98)

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	XVII
----------------	------

PARTE I: INTRODUÇÃO E NOÇÕES GERAIS

I INTRODUÇÃO.....	3
1 Problema	5
2 Limites do debate	14
3 Contornos do dever de fundamentar no âmbito interno.....	17
3.1 <i>Decisões restritivas de direitos fundamentais</i>	19
3.2 <i>Decisões não restritivas de direitos fundamentais</i>	24
II A HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA NO BRASIL.....	29
1 Generalidades	29
2 Condições da ação.....	35
3 Competência	46
4 Outros aspectos processuais	47
4.1 <i>Trâmite geral</i>	47
4.2 <i>Trâmite no Mercosul</i>	58
5 Mérito do processo de homologação	62
5.1 <i>Ordem pública: cláusula geral</i>	64
5.2 <i>Competência internacional indireta</i>	73
5.3 <i>Citação</i>	82
5.4 <i>Litispêndência e coisa julgada</i>	86
5.5 <i>Requisitos da homologação de laudo arbitral estrangeiro</i>	93

6 Ônus da prova	96
7 Eficácia da sentença homologatória	98

Parte II: Legislação, Jurisprudência e Doutrina

III A LEGISLAÇÃO.....	105
1 Lei de Introdução ao Código Civil.....	106
2 Protocolo de Medidas Cautelares de Ouro Preto.....	108
IV A JURISPRUDÊNCIA ESTRANGEIRA	109
1 Qualificação jurídica da sentença estrangeira desmotivada	111
2 Fundamentação e requisitos do reconhecimento	112
3 Fundamentação e ordem pública.....	113
4 Desnecessidade da fundamentação para o controle dos requisitos do reconhecimento	118
V A JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA	131
1 SEC 2.114.....	132
1.1 Comentário	134
2 SE 2.521	135
2.1 <i>Comentário</i>	137
3 Ag. Reg. na SE 2.521	141
3.1 <i>Comentário</i>	141
4 SEC 2.766.....	142
4.1 <i>Comentário</i>	145
5 SEC 3.262.....	146
5.1 <i>Comentário</i>	147
6 SEC 3.977.....	148
6.1 <i>Comentário</i>	150
7 SEC 3.976.....	151
7.1 <i>Comentário</i>	152
8 SEC 4.447.....	153
8.1 <i>Comentário</i>	155
9 SEC 4.590.....	156
9.1 <i>Comentário</i>	157
10 SEC 3.397.....	158
10.1 <i>Comentário</i>	160
11 SEC 4.469.....	161
11.1 <i>Comentário</i>	162
12 SEC 4.738.....	162
12.1 <i>Comentário</i>	163

13 SEC 3.897.....	163
13.1 <i>Comentário</i>	164
14 SEC 5.157.....	164
14.1 <i>Comentário</i>	166
15 SEC 4.415.....	167
15.1 <i>Comentário</i>	169
16 SEC 5.720.....	170
16.1 <i>Comentário</i>	170
17 SEC 5.661.....	170
17.1 <i>Comentário</i>	172
18 SEC 5.418.....	173
18.1 <i>Comentário</i>	174
19 Outros julgados	174
20 Balanço geral	177

VI A DOCTRINA 181

1 A sentença estrangeira desmotivada <i>não</i> pode ser homologada	182
2 A sentença estrangeira desmotivada pode ser homologada	184
2.1 <i>Giuseppe Chiovenda</i>	185
2.2 <i>Gaetano Morelli</i>	188
2.3 <i>Luigi Mattiolo</i>	191
2.4 <i>Lodovico Mortara</i>	192
2.5 <i>Catherine Kessedjian</i>	193
2.6 <i>Paulo César Aragão</i>	201
2.7 <i>Jacob Dolinger</i>	202
3 Síntese.....	207

PARTE III: NOSSA RESPOSTA

VII NOSSA RESPOSTA	213
1 Desfundamentação da sentença estrangeira e viabilidade da deliberação	215
2 Desfundamentação da sentença estrangeira e ordem pública internacional	220
2.1 <i>Dimensão infraconstitucional da fundamentação</i>	221
2.2 <i>Dimensão constitucional da fundamentação</i>	222
3 Síntese.....	242

VIII RESPOSTA À CRÍTICA: o Tribunal Europeu de Direitos Humanos	245
1 Jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos e contornos do dever de fundamentar	246
1.1 Primeira diretriz: alguma fundamentação será necessária.....	248
1.2 Fundamentação e duplo grau de jurisdição	250
1.3 Fundamentação e direito de ação	253
1.4 Fundamentação e legalidade	256
2 Comentário da jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos	258
IX CONCLUSÃO	271
BIBLIOGRAFIA	277
APÊNDICE I: Tabela da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.....	329
APÊNDICE II: Nossa resposta e seu momento histórico	339
1 Reformas jurídicas recentes e sua interpretação	340
1.1 Reciprocidade	341
1.2 Outras condições para o reconhecimento	344
1.3 Forma do reconhecimento	347
1.4 Litispendência internacional	351
2 Tendências atuais	354
2.1 Tendência subjetiva	354
2.2 Tendência geográfica.....	356
2.3 Tendência afetiva.....	357
3 Homologação de sentenças estrangeiras desmotivadas.....	359